DECRETO N.º 4.119/22 de 01/11/2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá - SC, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, arts. 7º e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e em especial o Art. 6º. Inciso I da Lei Municipal nº. 0781/21 de 07/12/2021,

DECRETA:

Art. 19. - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) em favor das Secretarias que menciona, assim consignados:

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	03.01	Secretaria de Administração e Fazenda
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Administração
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.123.0003.2.005
ELEMENTO		3390(08)

VALOR R\$ 10.000,00(sessenta mil reais);

ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE	06.03	Departamento de Estradas e Rodagens

PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagens

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.0015.2.034 ELEMENTO 3390(100)

VALOR R\$ 15.000,00(quinze mil reais);

ÓRGÃO 13.00 Encargos Gerais do Município UNIDADE Encargos Gerais do Município 13.01 PROJETO ATIVIDADE Divida Fundada Interna FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 28.846.0000.0.001 **ELEMENTO** 3290(130)

VALOR R\$ 1.000,00(um mil reais);

ELEMENTO 4690(131)

VALOR R\$ 19.000,00(dezenove mil reais);

Art. 2º. – Para a abertura do crédito suplementar de que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 31 de Outubro de 2022.